

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.061/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA RUA JOSÉ DIAS VIEIRA (ZÉ ROLDÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

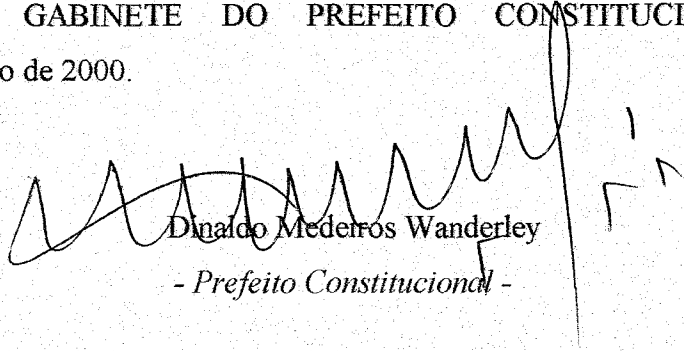
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ DIAS VIEIRA (ZÉ ROLDÃO), uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no distrito de Santa Gertrudes, sentido Leste/Oeste, iniciando na rua Maria Benigna de Jesus, entre as ruas Lucemberg Mamede Medeiros e Cristiano.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informará a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinardo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -

Autora: Vereadora LUCINEIDE DA SILVA FERNANDES

h.ozeto no 12/03